ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS

TERMO ADITIVO Nº 00001/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00005/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS E A EMPRESA TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA ME, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB -, inscrita no CNPJ sob o nº 10.461.231/0001-56, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Senhor EDNEY DE ALMEIDA PIRES, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA ME - VIA PERIMETRAL, S/N - DISTRITO INDUSTRIAL - SOUSA - PB, CNPJ nº 10.482.492/0001-52, neste ato representado por Hélcio Stálin Gomes Ribeiro, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua Nabor Meira, 08, 1ª Andar - Centro - Sousa - PB, CPF nº 992.613.404-15, Carteira de Identidade nº 1827388 SSP/PB, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Art. 57, II, da lei 8.666/93, e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00005/2017 para o dia 24/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA.

2.1 - Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, II, da lei 8.666/93, por trata-se de serviço contínuo de coleta, transporte e tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS) no município de Cajazeirinhas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO.

3.1 – Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: INTREGA AO CONTRATO.

Integra ao presente Termo Aditivo, independente de transcrição:

- a) Pregão Presencial n. 02/2017
- b) Contrato nº 00005/2017

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Pombal -PB.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Cajazeirinhas, 06 de Janeiro de 2020.

Edway de A. Pines

igual V

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS

Edwarde D. Rivers

EDNEY DE ALMEIDA PIRES SECRETÁRIO DE SAÚDE.

TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA ME CNPJ nº 10.482.492/0001-52

TESTEMUNHAS:

1) Gentle de assis Cegario CPF: 077. 555. 034-01 2) José Soares da voluga victo

CPF: 403.540.824-35